

-----ATA NÚMERO 19/2025 -----
-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. -----

----- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte. 2 - SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - Pedido de Carta de Apoio. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Revestimento Externo de Sepultura - Pedido de Licença. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 12 de setembro de 2025. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2025/63. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.09/2025/9. 3 - Processo N.º.06/2018/114 - Posse Administrativa. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Cartão Municipal de Idoso - 1 Nova Candidatura. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 1 Processo de Renovação. 3 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. 4 - Grupo de Amigos Motards de Monforte - Pedido de apoio financeiro e logístico. 5 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de apoio financeiro. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** 1 - Reforço de Transporte Escolar - Portalegre/Monforte. 2 - Pedido de integração de aluno na rede de transportes escolares. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- INFORMAÇÕES -----

Não havendo informações passou-se ao ponto seguinte.-----

----- PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

1 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONFORTE NA ATIVIDADE INTERCONCELHIA DINAMIZADA PELAS REDES SOCIAIS DO DISTRITO DE PORTALEGRE E EAPN – REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.275 - No âmbito das dinâmicas promovidas pelas Redes Sociais do distrito de Portalegre, em articulação com a EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza, irão decorrer em outubro diversas iniciativas de sensibilização, de forma a assinalar o Dia Municipal para a Igualdade (24 de outubro) e o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza (17 de outubro). Entre as iniciativas programadas, destaca-se a **realização da peça de teatro “Todos Somos Um”, dirigida a alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo**, a qual será apresentada em três concelhos do distrito (Portalegre, Ponte de Sôr e Elvas). **Esta peça tem a particularidade de ser interpretada por pessoas que estão ou estiveram em situação de pobreza e exclusão social, sendo um recurso pedagógico relevante para fomentar, junto das crianças, a reflexão sobre igualdade, diversidade, exclusão e solidariedade.** O Município de Monforte, juntamente com os concelhos de Portalegre, Castelo de Vide, Marvão e Nisa, foi incluído no grupo que se deslocará à sessão de Portalegre (agendada para a manhã do dia 29 de outubro de 2025). Assim, será necessário assegurar: - O transporte dos alunos do 3.º e 4.º ano do Agrupamento de Escolas de Monforte até Portalegre; - A comparticipação financeira no valor global da atividade. **O custo total das três sessões da peça é de 800€, sendo 400€ assegurados pela EAPN e os restantes 400€ a dividir pelos municípios participantes.** O valor exato da comparticipação de cada município dependerá do número de concelhos aderentes. -----

Proposta: Considerando a relevância pedagógica da iniciativa e o carácter intermunicipal da mesma, propõe-se que o Município de Monforte participe na atividade, e que comparticipe financeiramente até ao valor máximo de 50€ (cinquenta euros), ficando o valor final dependente da repartição a efetuar entre os municípios aderentes.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2 – CENTRO DE DIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE ASSUMAR – PEDIDO DE AUMENTO DO SUBSÍDIO REGULAR ATRIBUÍDO PARA O ANO 2025.-----

DELIBERAÇÃO Nº.276 – Do Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar, Instituição Particular de Solidariedade Social, em que, *“Desde de outubro de 2017, face ao não aumento e até muitas vezes com diminuição do número de utentes e em que as respetivas reformas registam um aumento insignificante ao longo destes anos, com as participações em acordo com a segurança social a terem aumentos irrisórios ano após ano, inversamente registamos um aumento anual muito significativo dos custos de exploração, como seja, os salários e contribuições para a segurança social, seguro de acidentes de trabalho e seguro automóvel, assim como, os bens alimentares que após a pandemia Covid-19 subiram em espiral, vieram agravar a situação e fragilizar ainda mais as disponibilidades de tesouraria que não conseguimos ultrapassar com a celeridade desejada, obrigando a uma gestão de tesouraria bem apertada e muito frágil face às necessidades efetivas perante os nossos parceiros até final do ano de 2025, pelo que, solicitamos um aumento do apoio monetário regular para o ano em curso no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros)”*. Após analisado o assunto, e sendo o executivo deste órgão sensível ao trabalho junto dos mais necessitados da freguesia Assumar, no âmbito das valências de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Cantina Social, realizado pelo Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar, * deliberou por unanimidade conceder o apoio monetário regular para o ano de 2025 no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Monforte Havendo uma questão de incompatibilidade de funções, por ser membro dos órgãos sociais do Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres de Assumar, o Vereador Fernando Saião, ausentou-se da sala no momento da votação.-----

3 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANTO ALEIXO – FASE 1” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.277 – Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à realização da empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

em cumprimento do artigo 36º. do Decreto-Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos: 1 – **Escolha do tipo de procedimento** - Para efeitos do previsto no artigo 38º., do CCP, propõe-se face ao valor estimado de **4.709.045,60€** (acrescido de iva à taxa legal em vigor) a realização de um procedimento por: “Concurso Público” nos termos da alínea a), do artigo 19º. do CCP. O prazo de execução da obra é de 365 dias. 2 – **Peças do Procedimento** – Aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos que se anexam, nos termos alínea c), do nº.1 e nº.2, do artigo 40º.. 3 – **Designação do Júri** – De acordo com o que dispõe o artigo 67º. do CCP torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente** – Lina Maria Barreto Barroqueiro; **Membro** – João Manuel Mimoso Trindade; **Membro** – Elsa Cristina Torres Estrela; **Membro Suplente** – Ricardo Filipe Duro Carrilho; **Membro Suplente** – Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva Gil. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** a) Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 365 dias; b) Aprovar a composição do Júri do Procedimento; c) Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.S.U. Engª. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da <https://vortal.biz/> O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2025. -----

4 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA FREGUESIA DE VAIAMONTE” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.278 – Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à realização da empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 36º. do Decreto-Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos: 1 – **Escolha do tipo de procedimento** - Para efeitos do previsto no artigo 38º., do CCP, propõe-se face ao valor estimado de **547.231,83€** (acrescido de

iva à taxa legal em vigor) a realização de um procedimento por: “Concurso Público” nos termos da alínea a), do artigo 19º. do CCP. O prazo de execução da obra é de 120 dias. **2 – Peças do Procedimento** – Aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos que se anexam, nos termos alínea c), do nº.1 e nº.2, do artigo 40º.. **3 – Designação do Júri** – De acordo com o que dispõe o artigo 67º. do CCP torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente** – Lina Maria Barreto Barroqueiro; **Membro** – Ricardo Filipe Duro Carrilho; **Membro** – Elsa Cristina Torres Estrela; **Membro Suplente** – João Manuel Mimoso Trindade; **Membro Suplente** – Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva Gil. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** a) Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 120 dias; b) Aprovar a composição do Júri do Procedimento; c) Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.S.U. Eng^a. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da <https://vortal.biz/> O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2025 e foi presente a ficha de cabimento. ---- Para conhecimento, foi anexada a documentação da revisão ao projeto salientado que, sobre o mesmo não recaíram alterações. -----

5 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Objetivando a análise, discussão e eventual aprovação da proposta de Protocolos de Colaboração com o Clube Monbiketeam e com a Clavenforte – Clube Aventura de Monforte, o Senhor Presidente depois de ouvir a disponibilidade dos Senhores Vereadores, informou que irá marcar uma reunião extraordinária do Órgão Executivo para o dia 25 do corrente mês de setembro, a ter lugar nos Paços do Concelho, com início pelas 9.30 horas. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.279 – Através do email datado de 26 de agosto de 2025, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, informa que tem um processo de candidatura aos apoios financeiros para a obra de remodelação do edifício da valência Creche. A previsão do início das obras será no final do ano, e é neste sentido que vem solicitar a

cedência das instalações do antigo ATL de Monforte para prestar o serviço desta valência durante o período da execução da obra. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o espaço solicitado. -----

2 - SPEA - SOCIEDADE PORTUGUESA PARA O ESTUDO DAS AVES - PEDIDO DE CARTA DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.280 – A SPEA, Sociedade Portuguesa para o Estado das Aves é uma ONG de Ambiente e uma Instituição de Utilidade Pública. Tem como missão é a conservação das aves selvagens, dos seus habitats e a divulgação das atividades de observação recreativa de aves, junto do público em geral. Neste momento estão a efetuar uma candidatura ao programa LIFE para a conservação de aves ameaçadas (sisão, abetarda e cortiçol-de barriga branca) relacionadas com a produção de cereais e produção de gado extensivo, nos concelhos do alto Alentejo e na Beira Baixa, Castelo Branco. Neste sentido, solicitam uma carta de apoio ao projeto LIFE Planícies. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, recolher mais informação esclarecedora sobre o projeto, e posteriormente tomar uma decisão. -----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----

1 - REVESTIMENTO EXTERNO DE SEPULTURA - PEDIDO DE LICENÇA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.281 – Presente e deferido o requerimento de Luísa Silveira Cardoso, residente em Monforte, solicitando licença para revestimento externo em granito da sepultura perpétua nº.28, talhão 3, do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURAIRA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. -----

Presente o resumo do dia 12 de setembro de setembro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de 56.466,93€ (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e três cêntimos) assim repartidos: 47.299,21€ (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos) em Operações Orçamentais, 9.167,72€ (nove mil cento e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2025/63. -----

DELIBERAÇÃO Nº.282 – No processo n.º.17/2025/63 foi solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, especialidades e pedido de isenção para a legalização de uma piscina, no prédio denominado “Herdade Vale Guardéz”, correspondente ao artigo matricial n.º.9, secção LL2 da freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.09/2025/9.-----

DELIBERAÇÃO Nº.283 - 1. Enquadramento urbanístico da pretensão no Plano

Diretor Municipal de Monforte: 1.1. O prédio encontra-se fora do perímetro urbano de Assumar. De acordo com a localização da pretensão referenciada pela requerente nas plantas de localização, ordenamento e condicionantes do P.D.M., abrange as seguintes classificações: **Carta de Ordenamento:** Espaço Florestal: - Espaços silvo pastoris
Carta de Condicionantes: Sem classificação.-----

2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial:-----

2.1. De acordo com a certidão emitida pelo serviço da conservatória do registo predial e caderneta predial, o prédio denominado “Herdade do Monte de Agosto”, com artigo matricial n.º 1, da secção J, da Freguesia de Assumar, tem uma área total de 134,825 ha, área coberta de 291,00 m2, correspondente ao artigo urbano com matriz predial n.º 320, destinado a morada de casas; -----

2.2. O pedido é efetuado em nome da empresa Central Solar de Monte de Agosto, Lda., que de acordo com a certidão permanente da empresa, tem como sócio a empresa Exus Management Partners Portugal, Unipessoal, Lda, que por sua vez tem um contrato de arrendamento, de uma área estimada de 20,0 ha para a instalação de uma central fotovoltaica, com os legítimos proprietários (certidão emitida pelo serviço da conservatória do registo predial e contrato de arrendamento).-----

3. Processos de obras antecedentes:-----

3.1. Petição diversa n.º 01/2021/14 - pedido de parecer de localização para a instalação de uma central fotovoltaica, em nome da empresa Exus Management Partners Portugal, Unipessoal, Lda..-----

3.2. Processo de obras particulares n.º 06/2016/98 - instalação de uma central fotovoltaica. O projeto de arquitetura e os projetos das especialidades, mereceram deferimento em Reunião de Câmara de 19/01/2022. A requerente apresentou posteriormente projeto de alterações no decorrer da obra, que mereceu deferimento em

Reunião de Câmara de 21/09/2023. Em 01/02/2024, foi apresentada pela requerente, a comunicação de utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio, comunicando que obra se encontra concluída e executada de acordo com o projeto.-----

4. Pretensão:-----

4.1. Pedido de informação prévia para a instalação de baterias, postos de controlo, inversores e depósito de água, de apoio a uma central fotovoltaica.-----

5. Análise técnica: -----

5.1. O pedido enquadra-se no artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e no n.º 13, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;-----

5.2. Foi dado resposta à totalidade do solicitado através do ofício n.º 666, de 05/08/2025, para efeitos de aperfeiçoamento;-----

5.3. A requerente apresenta à Câmara Municipal de Monforte um pedido de informação prévia, para a instalação de baterias, postos de controlo, inversores e depósito de água, como apoio a uma central fotovoltaica anteriormente aprovada, através do processo de obras particulares n.º 06/2016/98. De acordo com o referido na memória descritiva, a requerente pretende melhorar a produtividade da central, existindo deste modo a necessidade de instalar um sistema de armazenamento por baterias B.E.S.S., constituído por elementos pré-fabricados, postos de controlo e inversores, com uma área de implantação total de 300,00 m². Também, como forma de prevenção a possíveis incêndios, é proposto a instalação de um reservatório de água, que ocupará uma área de solo de 70,00 m², com 60,00 m³ de capacidade, 1,80 ml de altura e 9,00 ml de diâmetro. A requerente propõe a criação de um novo caminho de acesso à central, com uma área de implantação de 730,00 m², uma extensão de 120,00 ml e largura de 4,00 ml, que será construído em material permeável (A.B.G.E.). Para o assentamento dos contentores, serão edificadas lajes e fundações em betão armado. No que respeita à passagem de cablagem, serão abertas valas de passagem, de forma a que as mesmas fiquem enterradas. Toda a proposta será implementada dentro dos limites da central fotovoltaica aprovada; -----

5.4. A requerente informa na memória descritiva, que numa fase posterior, aquando da apresentação da comunicação prévia, será entregue o projeto de estabilidade, devendo também ser entregues todos os projetos das especialidades aplicáveis à pretensão ou pedidos de isenção. Também no que respeita às entidades envolvidas no processo,

nomeadamente a D.G.E.G., entre outras se aplicável, a requerente informa que posteriormente será apresentado o pedido de licenciamento à entidade, sendo para o efeito fundamental a emissão de parecer favorável do presente pedido de informação prévia;-----

5.5. É solicitado isenção de apresentação de plano de acessibilidades, devidamente justificado na legislação em vigor, que poderá ser aceite atendendo à especificidade da operação urbanística;-----

5.6. A gestora de procedimento promoveu consulta ao Serviço Municipal de Proteção Civil, para que se pronunciasse sobre a necessidade de parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, relativamente à operação urbanística proposta, no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho. O Serviço Municipal de Proteção Civil pronunciou-se em 05/09/2025, informando que *“o licenciamento requerido não terá que ser sujeito a parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais”*;-----

5.7. Da análise técnica ao pedido, verifica-se que a pretensão incide em zonas classificadas como “espaço silvo-pastoris”. De acordo com o n.º 3, do artigo 23º, do Regulamento do P.D.M., *“nestes espaços é admitida a edificação de instalações, incluindo as habitacionais, de apoio às atividades agrícolas, (...)”*. Salvo melhor opinião, poderá ser admitida a instalação do pretendido, por se considerar que a central solar fotovoltaica já se encontra a laborar e a instalação das baterias, dos postos de controlo, dos inversores e depósito de água, constituem uma mais valia de apoio à central fotovoltaica anteriormente aprovada, melhorando o seu desempenho, não existindo do ponto de vista técnico, inconveniente no deferimento da pretensão; -----

5.8. Conforme o disposto no n.º 5, do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as operações urbanísticas a que se referem os números anteriores devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do pedido de informação prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável;-----

5.9. Salienta-se para o facto, de que a requerente não é proprietária do prédio em causa, devendo a Câmara Municipal notificar o proprietário e os titulares de qualquer

outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 14º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;--

5.10. Mais se informa, que de acordo com o artigo 4º-A, do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, o procedimento de controlo prévio subsequente é o de comunicação prévia.-----

De acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

3 - PROCESSO Nº.06/2018/114 - POSSE ADMINISTRATIVA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.284 – 1.1. Considerando o pedido do requerente, que através do e-mail de 24/06/2025, solicita novamente apoio à Câmara Municipal de Monforte, sobre o prédio contíguo ao seu, e que se encontra em elevado estado de degradação;-----

1.2. Da análise técnica ao solicitado, informa-se que o proprietário do prédio confinante ao do queixoso, sito na Rua de Olivença, n.º 27, não respeitou o prazo definido no Auto de Vistoria, de 45 dias, para proceder a obras de conservação ou licença, atendendo ao elevado estado de degradação do edifício, que há anos prejudica o prédio do queixoso. Mais se informa, que o desrespeito dos atos administrativos que determinem qualquer das medidas da tutela da legalidade urbanística previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, constituem crime de desobediência, nos termos do artigo 348º, do Código Penal;-----

1.3. Face ao exposto, proponho que se reinicie o processo de posse administrativa, iniciado anteriormente e simultaneamente seja feita a participação ao Ministério Público, relativamente ao desrespeito do ato administrativo imposto ao proprietário do prédio confinante ao do queixoso, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 100º, do R.J.U.E. De igual forma, deverá ser dado conhecimento da presente informação técnica, ao queixoso e ao infrator.-----

Analizado o processo a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda de acordo com a informação técnica, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - CARTÃO MUNICIPAL DE IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.285 - Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o processo nº.8/2022, que reúne as condições de acesso ao cartão CMI.-----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO DE RENOVAÇÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.286 – De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso nº.12/2022.-----

3 - CONTINUIDADE DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.287 - Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar nº.ST – 44/2016.-----

4 - GRUPO DE AMIGOS MOTARDS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.288 – Através do requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividade de caráter pontual, registado sob o nº.6756 em 09 de setembro/2025, o Grupo de Motards de Monforte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 2.000,00€ para realização de Convívio Motard – Comemoração do 5º. Aniversário do GAMM a realizar dia 11 de outubro/2025. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor 1.500,00€. No apoio logístico, a cedência de grades para largada não vai ser possível, como alternativa a Câmara sugere a utilização da Praça de Touros de Monforte. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

5 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.289 – As IPSS's do concelho de Monforte, em reunião realizada no passado mês de maio, onde fizeram uma avaliação das necessidades, e principalmente em como articular/partilhar serviços. Entre outros, referiu-se a importância de se avaliar a eventual aquisição conjunta de bens, e a atuação de uma equipa multidisciplinar de apoio a estas instituições. Neste momento, a Santa Casa está em condições de contratualizar um estágio profissional + Talento, com o IEFP através do Centro de Emprego de Elvas, para um lugar de técnico superior na área de

Sociologia, e assim, apresentar um estudo de impacto socioeconómico para a eventual constituição de uma central de compras, e de uma equipa multidisciplinar. A bolsa de licenciatura é de 1149.50€, onde a comparticipação IEFP é 80%, a comparticipação da Santa Casa é 20% (229.90€), mais a taxa da Seg. Social de 22.3% (256.34€), perfazendo um total de encargos mensal para esta instituição de 486.24€. E porque o estágio é para apresentar eventuais soluções para que as IPSS's do concelho de Monforte se articulem em rede, vêm solicitar um apoio mensal, no valor dos encargos desta Santa Casa, de 486.24€, por um período de seis meses. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor 2.917,44€ a ser pago mensalmente o valor de 486,24€. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara.-----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR -----

1 - REFORÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PORTALEGRE/MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.290 - Na sequência dos pedidos apresentados pelos encarregados de educação de alunos que frequentam o ensino secundário em Portalegre, surge a necessidade de reforço no transporte destes alunos. De acordo com os dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino, ainda que não em simultâneo, prevê-se que aproximadamente 20 alunos terão a necessidade de utilização do transporte solicitado. Tendo como referência o previsto na alínea g), nº.1, artigo 19º. do Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara aprovou, por unanimidade, programar o reforço da oferta, (saída de Portalegre pelas 14 horas) evitando que os alunos tenham tempos de espera superiores a 45 minutos. O Senhor Vereador Fernando Saião disse que, “embora estas carreiras sejam asseguradas apenas durante os períodos escolares, quaisquer outros utentes poderão usufruir gratuitamente do serviço”. -----

2 - PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DE ALUNO NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.291 - De acordo com o Decreto-Lei nº.21/2019, de 30 de janeiro, foram autorizados a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2025/2026, um aluno que vai frequentar o pré-escolar de Monforte, sendo residente na Herdade da Palmeira. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Havendo público presente, o Senhor Presidente questionou o presente se queria usar da palavra, o que obteve resposta positiva. **Vasco Manuel Martins Coelho**, proprietário do prédio misto denominado Horta do Pombal, sito na freguesia e concelho de Monforte, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 250/Monforte, e inscrito na respetiva matriz sob os artigos 2187 e 102-G (conhecido por Horta do Dr. Jardim), manifesta o seu descontentamento pela forma como os serviços do Município de Monforte, estão a tratar do assunto referente “à ocupação abusiva” de parte do prédio anteriormente descrito, como também, a falta de escoamento das águas pluviais e consequente alagamento do local, ambas as situações causadas pela construção da variante a Monforte de ligação ao IP2. Fez questão de entregar cópia da troca de correspondência entre o Município e o seu advogado, como a resposta que obteve da Agência Portuguesa do Ambiente à sua reclamação, para que fique em arquivo deste órgão autárquico, e principalmente como em memória futura para o próximo executivo camarário.-----

ENCERRAMENTO. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
